



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.154/91

DATA: 26.07.91

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a COHAPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, recebendo em comodato o Centro Comunitário do CR - 754 desta cidade, denominado "VILA NOVA", pelo prazo de um ano a contar da promulgação desta Lei e renovado tantas vezes se houverem interesse de ambas as partes.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 1.991, 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO